



**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de  
Administração e Gestão de Pessoal**

**Cipa**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO - CIPA**

Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do mandato dos membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), homologado na edição nº 0527 do Diário Oficial do Município, datada de 07 de maio de 2019, até pelo prazo de 01 (um) ano para realização de novas eleições nos termos do art. 5º, § 2º Lei nº 1.647 de 27 de março de 2006.

**Ieda Manzano de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**Concursos Públicos e Processos Seletivos**

**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 004/2019**

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 20/05/2021, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, situado à Rua Argolino de Moraes, nº 405, Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 004/2019.

Cargo: Agente de Gestão  
Especialidade: Assistente Administrativo - PCD  
Horário: 09:30 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
5º	MARIA APARECIDA XAVIER BRAGA	16.641.487-6

Hortolândia, 14 de maio de 2021  
**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 21/05/2021, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, Rua Argolino de Moraes, 405 – Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 001/2020. Aos candidatos, devem trazer original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, do RG, do CPF, dos outros Títulos, da Carteira de Trabalho ou da Certidão/Declaração de Tempo de Serviço, da Certidão de Nascimento dos filhos ou o RG dos filhos.

A validação dos Títulos e do Tempo de Experiência será realizada no momento da reunião e a ausência de documentação poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

Cargo: Agente de Políticas Sociais  
Especialidade: Agente de Saneamento I  
Horário: 14:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
64º	LETÍCIA DA SILVA COTARELLE	46.315.700-X
65º	ALINE ALVES MOTA	46.272.010-x
66º	TATIANE ARAUJO DA SILVA	46.674.138-8
67º	DAYANE FERREIRA DA SILVA	47.433.501-X
68º	RICARDO SOUZA DA SILVA	47.916.977-9
69º	AMANDA CORREIA DOS SANTOS	36.526.573-1
70º	BRUNA STEFANI OLÍMPIO DI FALCO	49.535.611-6
71º	RAFAEL FERREIRA DE ANDRADE	40.258.235-4
72º	MILENA NASCIMENTO VIEIRA SILVA	63.672.984-9
73º	RAFAELA NUEVO DOS SANTOS	54.546.014-1
74º	CHARLENY STELLA RENATA ALVES	45.364.670-7
75º	ELLEN LARISSA DE OLIVEIRA	49.816.357-X
76º	LAYANNE FERNANDA NUNES DO PRADO	44.932.569-6

Hortolândia, 14 de maio de 2021  
**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**

**JUNTA ELEITORAL (EDITAL SMAGP/DGP Nº 01/2021)  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

**Considerando** o disposto no PMH 1097/2021, no art. 13, I a V e no art. 17, I e II do Edital SMAGP/EGPH nº 01 de 08 de março de 2021 e, ainda, no cronograma inscrito no Anexo II do referido edital.

**Considerando** que no ato publicado no dia 10 de maio de 2021, foram indeferidas três candidaturas por não atenderem ao disposto no art. 11, § 1º, art. 13, II, art. 14, §§ 3º e 4º e art. 13, II e IV do Edital SMAGP/EGPH nº 01/2021.

**Considerando** que no processo de revisão processado pela própria Junta Eleitoral, foi identificada uma candidatura em duplicidade que não atende ao disposto no art. 14, § 3º do Edital SMAGP/EGPH nº 01/2021 e que a servidora que a requereu foi instada a se manifestar e optar por uma delas, na forma do art. 14, § 4º da norma editalícia.

**Considerando** o teor da resposta da servidora optando por uma das candidaturas. **Considerando** que não houve na forma e nos prazos formais recursos à decisão da junta eleitoral.

**A Junta Eleitoral:**

**(01)** torna pública a lista nominal, em anexo, das servidoras e dos servidores cujas candidaturas estão em consonância com os requisitos formais do Edital SMAGP/EGPH nº 01/2021 e, portanto, deferidas e homologadas, registrando-se que passam a existir 31 (trinta e uma) candidaturas registradas, sendo 08 (oito) para o Conselho Municipal de Política e Administração de Pessoal, 14 (quatorze) para o Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento e 09 (nove) para o Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho; e, **(02)** declara aberto o período de divulgação das candidaturas e campanha, visando às eleições.

Hortolândia 14 de maio de 2021

**Carlos Maldonado**  
Presidente da Junta Eleitoral

Órgão	Ambiente Organizacional	Vagas		Dados dos Inscritos
		Titulares	Suplentes	Nome
Conselho Municipal de Política e Administração de Pessoal	Todos	5	5	Andreia Aparecida de Oliveira
				Bianca Priscilla Amaral de Moraes
				Claudio Roberto Rocha
				Daniela Cristina Terosso
				Daniela Isolina da Costa
				Fabio Frank Freire Rosa
				Luiz Carlos Alves Rodrigues Junior
				Viviane Cardoso Da Silva
Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento	(01) Cidadania e Assistência Social	1	1	Kezia Gomes
	(02) Cultura e Esporte	1	1	Não houve inscritos
	(03) Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	1	1	Cleide Rosângela Tinum Ferreira
	(04) Educação	1	1	Maria Aparecida Ribeiro Miranda
				Mary Barbosa Dos Reis
				Luzinete Bender Dias
Carla Magalhães De Souza				
(05) Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	1	1	Rosiane Tomaz Dos Santos	
			Ricardo Pinto Velasque	
(06) Infraestrutura	1	1	Silvia Andrea Atadia Cerqueira Leite	
			Não houve inscritos	



Órgão	Ambiente Organizacional	Vagas		Dados dos Inscritos
		Titulares	Suplentes	Nome
	(07) Saúde	1	1	Janaina Mirian Lima Caputo
				Patricia Roberta Gomes
Diana Shirley Valerio				
	(08) Segurança Pública	1	1	Bruno Custodio
				Hoguinei De Almeida Pereira
Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho	(01) Cidadania e Assistência Social	1	1	Não houve inscritos
	(02) Cultura e Esporte	1	1	Não houve inscritos
	(03) Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente	1	1	Cleide Rosangela Tinum Ferreira
	(04) Educação	1	1	Luan Jose Lara
	(05) Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	1	1	Ricardo Pinto Velasque
	(06) Infraestrutura	1	1	Não houve inscritos
	(07) Saúde	1	1	Janaina Mirian Lima Caputo
				Haroldo Borges
(08) Segurança Pública	1	1	Diana Shirley Valerio	
			Paulo Cezar dos Santos	
			Maurílio Costa Fernandes	
				Jessica Mayumi Hayashida Lima

## Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021.

PMH nº 5135/2020. Pregão Eletrônico nº 144/2020. Objeto: Aquisição de Camisetas, Bonés, Aventais e Sacolas ecológicos para distribuição aos empreendedores cadastrados na Economia Solidária. Contratada: MALHARIA CENTRAL DE TUPÁ LTDA ME. CNPJ 04.110.875/0001-05. Valor R\$ 5.650,00. Prazo 90 dias da assinatura em 12/05/2021. Hortolândia, 13 de maio de 2021. Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social/Francisco Raimundo da Silva.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021. PMH Nº 5135/2020.

Pregão Eletrônico nº 144/2020. Objeto: Aquisição de Camisetas, Bonés, Aventais e Sacolas ecológicos para distribuição aos empreendedores cadastrados na Economia Solidária. Contratada: LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME. CNPJ 07.276.274/0001-57. Valor R\$ 12.000,00. Prazo 90 dias da assinatura em 12/05/2021. Hortolândia, 13 de maio de 2021. Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social/Francisco Raimundo da Silva.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021.

PMH nº 5135/2020. Pregão Eletrônico nº 144/2020. Objeto: Aquisição de Camisetas, Bonés, Aventais e Sacolas ecológicos para distribuição aos empreendedores cadastrados na Economia Solidária. Contratada: ROBERTA DIOGENIS EIRELI EPP. CNPJ 27.363.322/0001-51. Valor R\$ 11.740,00. Prazo 90 dias da assinatura em 12/05/2021. Hortolândia, 13 de maio de 2021. Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social/Francisco Raimundo da Silva.

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 156/21

Contrato originário 156/21. Pregão 11/20 – PMH 14073/19 - Contratada: MARA SÍLVIA PEZINATO. CNPJ 02.190.877/0001-18 - Objeto: Serviço de recepção e telefonia. Valor R\$ 2.114.449,92. Prazo 12 meses, de 02/04/21. Hortolândia, 13 de maio de 2021. Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal/Ieda Manzano de Oliveira – Secretaria de Saúde/Denis André José Crupe – Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social/Francisco Raimundo da Silva.

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 182/21

Contrato originário 570/14. T.P. 07/14 – PMH 9281/14 - Contratada: LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA. CNPJ 74.077.371/0001-08 - Objeto: Elaboração de estudos e desenvolvimento de projetos básicos para obtenção de outorgas junto ao DAEE. Prazo 12 meses, de 15/05/21. Assinatura 10/05/21. Hortolândia, 13 de maio de 2021. Secretaria de Obras/Sergio Marasco Torrecillas.

### COMUNICADO. PREGÃO ELETRONICO RP 31/2021. PMH 451/2021.

Objeto: **Aquisição de Suplementos Alimentares/ Módulos e complementos, conforme Memorial Descritivo.** Após análise realizada pela Nutricionista responsável da Secretaria de Saúde, referente as Fichas Técnicas dos Suplementos apresentadas pelas empresas vencedoras, **JMM PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME**, com os itens 01 da cota ampla e 15 da cota reserva; **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 03 e 10 da cota ampla, e 17, 22 e 24 da cota reserva; **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com os itens 05, 08, 09, 11 e 13 da cota ampla; **MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI**, com os itens 06 e 07 da cota ampla, e 20, 21, 25, 26 e 28 da cota reserva; **CM HOSPITALAR S/A**, com os itens 12 e 14 da cota ampla; **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com os itens 19 e 24 da cota reserva; e empresa **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA ME**, com o item 23 da cota reserva, todas foram declaradas APROVADAS. Fica agendado dia 17/05/2021 (segunda-feira) as 9:30, para continuação da licitação no sistema BBM NET, para darmos início a Intenção de Manifestação de Recurso. Hortolândia, 13 de maio de 2021. Patricia R. de Jesus/Pregoeira.

## Ordem de Serviço

### ORDEM DE SERVIÇO SMAGP Nº 001/2021

Dispõe sobre o afastamento das servidoras municipais gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, fazendo uso de sua autoridade e das atribuições legais:

Considerando a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto nº 4.369, de 16 de março de 2020;  
Considerando estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto nº 4.401, de 30 de março de 2020;  
Considerando a necessidade constante de atualização dos protocolos e adequação das regras de funcionamento das repartições municipais para que exista um equilíbrio de mão de obra permanente no Município em consonância com as regras praticadas majoritariamente pela União;  
Considerando a necessidade de reavaliação dos servidores enquadrados no grupo de risco em razão da emergência sanitária;  
Considerando o acompanhamento permanente da emergência sanitária em curso e a necessidade de organização do trabalho técnico e administrativo do Executivo Municipal;  
Considerando, por fim, a recém publicação da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

### DETERMINA

**Art. 1º** A partir de **17 de maio de 2021**, a servidora municipal gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, declarada no Município pelo Decreto Municipal nº 4.369, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora municipal afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 2º** As secretarias municipais, através das suas unidades de gestão de pessoal, darão ampla divulgação e conhecimento da presente Ordem de Serviço às servidoras, cabendo a cada Secretário observar e dar fiel cumprimento às disposições da presente Ordem de Serviço.

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **17 de maio de 2021**, enquanto perdurar o estado de emergência sanitária causado pelo Coronavírus e declarado em âmbito municipal pelo Decreto nº 4.369/2020.

Hortolândia, 14 de maio de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL



## Portarias

**PORTARIA Nº 1441/2021 - Art. 1º** – No artigo 1º da Portaria nº. 2658/2020, de 10 de novembro de 2020, a presidente **Iranuza Maria Silva Stefanini, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, fica substituída, por **Marcelo Giatti Assis**, representante da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1442/2021 - Art. 1º** – No artigo 1º da Portaria nº. 782/2021, de 01 de março de 2021, a presidente **Iranuza Maria Silva Stefanini, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, fica substituída, por **Viviana Regina Coltro Demartini**, representante da **Secretaria Municipal de Finanças**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1443/2021 - Art. 1º** – No artigo 1º da Portaria nº. 436/2021, de 08 de fevereiro de 2021, a presidente **Iranuza Maria Silva Stefanini, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, fica substituída, por **Éder Alfredo Francisco Vilhena Beraldo**, representante da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1444/2021 - Art. 1º** – No artigo 1º da Portaria nº. 1562/2020, de 25 de junho de 2020, a presidente **Iranuza Maria Silva Stefanini, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, fica substituída, por **Ariane Dorigon Costa**, representante da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1445/2021 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 1610/2021, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

**Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Marcelo Giatti Assis** – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Sandra Luiza Conde da Silva** – Secretaria Municipal de Obras, como membro; e

**III- Rodnei Marcelo de Oliveira** – Secretaria Municipal de Finanças, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1446/2021 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 2371/2021, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Silvania Anizio da Silva** – Secretaria Municipal de Governo, como presidente;

**II- Daniela Dias Quadrino** – Secretaria Municipal de Saúde, como membro; e

**III- Amanda Iamarino** – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal; membro. **Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela

servidora **Edicrea Rose Rodrigues**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1466/2021** - Considerando os elementos constantes do Protocolo Web nº 12606/2021. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **12 de maio de 2021**, o (a) senhor (a) **JULIANO LUIZ RODRIGUES ANDERMANN**, matrícula funcional nº **6211103**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Arnelinda Espurio da Silva. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feito " *ex tunc*".

**PORTARIA Nº 1467/2021** - Considerando que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra para Aposentadoria por Invalidez – Art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC nº 41/2003. Considerando que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 51/2021; Considerando a avaliação da junta Médica Oficial do Município realizada em 26/10/2020, se enquadra no art.12,§2º da Lei Municipal 965/2001. Considerando os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0124/2021, Protocolo Web nº 12791/2021. Art.1º Fica desligado (a) do serviço público Municipal, a partir de 01 de maio de 2021, o (a) servidor (a) **KARINA BIANCHINI DE MIRANDA FREIRE**, matrícula funcional **7459403**, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Referência P41, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS - Santa Clara " Ana Maria Lopes Fragoso", em razão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no Art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeito, "*ex tunc*".

**PORTARIA Nº 1468/2021** - Considerando que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art.40º,§ 1º, Inciso III, Alínea a da Constituição Federal de 1988 – com Redação da EC nº 41/2003; Considerando que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 700144/2020; Considerando os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0126/2021, Protocolo Web nº 12792/2021. Art.1º Fica desligado (a) do serviço público Municipal, a partir de 01 de maio de 2021, o (a) servidor (a) **SONIA SEVERO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **9556700**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, Referência P41, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Profª Helena Futava Takahashi, em razão de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com fundamento no Art.40º,§ 1º, Inciso III, Alínea a da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003 e art.76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "*ex tunc*".

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação

### EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2021 – GSMDETTI

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da Senhora Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, Monique Cedro Freschet, encontra-se aberto o presente **Chamamento Público**, para conhecimento dos pretendentes.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O Edital de que se trata visa chamar pessoas jurídicas interessadas em firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, para o desenvolvimento de projetos de fortalecimento dos setores de comércio, de serviços locais e alimentação fora do lar, sem repasse de recursos humanos ou financeiros entre as partes, por meio de:

- 1.1.1 Oferta de espaços publicitários em portais físicos e virtuais, revistas e materiais diversos para ações de publicidade e marketing;
- 1.1.2 Ações para adesão gratuita à plataformas virtuais de intermediação de negócios; e
- 1.1.3 Realização conjunta de eventos e seminários virtuais.

#### 2 – DAS CONTRAPARTIDAS

2.1 – As pessoas jurídicas parceiras poderão, a seu critério, ter suas logomarcas expostas nos materiais e canais oficiais da Prefeitura Municipal de Hortolândia e nas publicidades dos projetos em que se tornarem parceiros.

2.2 – O conteúdo da publicidade prevista no item 2.1 deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Governo, por meio de seu Departamento de Comunicação.

2.3 – O conteúdo da publicidade a ser veiculada nos canais previstos no item 2.1 sempre deverá estar relacionado à parceria e ao projeto apoiado.

2.2 – Os casos omissos relacionados à publicidade serão julgados e avaliados pela Secretaria Municipal de Governo.

#### 3 – DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

3.1 - As pessoas jurídicas interessadas em firmar tal parceria deverão enviar até o dia 31 de dezembro de 2021, ofício nos termos no Anexo I deste edital, para o e-mail [protocolo@hortolandia.sp.gov.br](mailto:protocolo@hortolandia.sp.gov.br), ou fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Hortolândia, situado no Palácio das Águas, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 - térreo - Remanso Campineiro - Hortolândia/SP.

#### 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS PARCEIROS

5.1 – As pessoas jurídicas parceiras serão dadas a conhecer por meio do diário oficial do município de Hortolândia.

#### 6 - DOS CASOS OMISSOS





6.1 - Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, e deverão ser remetidos ao e-mail [sdetti@hortolandia.sp.gov.br](mailto:sdetti@hortolandia.sp.gov.br).

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

Hortolândia, 14 de maio de 2021.

**MONIQUE CEDRO FRESCHET**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação

**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO**

Hortolândia, xx de xxxxx de 2021.

Ofício nº 001/2021  
Exmo. Sr. Prefeito Do Município De Hortolândia  
Ilma. Srª Secretária De Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo E Inovação (razão social completa), inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxx), vêm, respeitosamente, por meio de seu representante legal, nos termos do publicizado por meio do Edital de Chamamento nº 001/2021 - SMDETTI, manifestar sua intenção em firmar parceria para para o desenvolvimento de projetos de fortalecimento dos setores de:

- ( ) comércio.
- ( ) prestação de serviços.
- ( ) alimentação fora do lar.

Para tanto, informamos a intenção desta pessoa jurídica em:  
( ) ceder espaços publicitários em portais físicos e virtuais, revistas e materiais diversos para ações de publicidade e marketing, de sua propriedade ou posse.  
( ) orientar o uso e ceder espaço em plataformas virtuais, de sua propriedade ou posse.  
( ) realizar conjuntamente eventos e seminários virtuais com foco na qualificação de empreendedores e empresários de diversos segmentos.

Ciente de que tal parceria será firmada a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, sem qualquer repasse de recursos humanos ou financeiros entre as partes, manifestamos esta intenção e disponibilizamos os seguintes canais para contato:

E-mail:  
Telefone:

(Assinatura do Requerente)

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação – Deferida**  
**Processos**

- PDH15493/2021 – Sante Refeições Coletivas e Eventos EIRELI
- PDH16003/2021 – Prefeitura Municipal de Hortolândia – CEI Centro Especializado em Infectologia
- PDH16346/2021 – Condomínio Residencial Santa Izabel
- 99942100562/2021 – Luar Biomedicina Estética Ltda
- 99942101488/2021 – Gran Foods Indústria e Comércio EIRELI

**Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais/Endereço – Deferida**  
**Processo**

- PDH12740/2020 – A. Moreira Recreação Ltda ME

**Solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica – Deferida**  
**Processos**

- PDH16159/2021 – Patrícia Dias – Farmácia Contemporânea Ltda
- PDH16161/2021 – Cintia Cristina Oliveira Soares, Helica Sabrina Oliveira Soares e Leny Rosa de Azevedo – Farmácia Contemporânea Ltda
- PDH16169/2021 – Armando Semedo Mendes – Drogal Farmacêutico Ltda

**Solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento – Deferida**  
**Processos**

- PDH16186/2021 – CA Silva Supermercado Ltda
- CEVS nº 351907101-471-000123-1-9
- PDH16189/2021 – CMC Supermercado e Sociedade Ltda
- CEVS nº 351907101-471-000102-1-9
- PDH16192/2021 – S Novaes Supermercado e Sociedade Ltda

CEVS nº 351907101-471-000114-1-0

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Hortolândia**

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

**Sessão Ordinária:**

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **11ª Sessão Ordinária de 2021**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 17 de maio de 2021, às 18h30min**, a ser realizada em ambiente virtual, com os seguintes trabalhos:

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

**ORDEM DO DIA**

Não há matéria a ser deliberada

**Propositura protocolizada:**

**Projeto de Lei nº 32/2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza aquisição de imóveis por doação e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 33/2021**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que inclui no calendário oficial do município de Hortolândia a semana municipal de conscientização e combate ao racismo.

**Projeto de Lei nº 34/2021**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que dispõe sobre a criação do Programa por uma infância sem racismo e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 35/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera a Lei nº 1.917 de 11 de julho 2007 que "dispõe sobre a declaração Hortolândia é do Senhor Jesus".

**Projeto de Lei nº 36/2021**, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego, que institui o mês do ciclismo no calendário oficial de eventos do município de Hortolândia.

**Portaria:**

**Retificação: Onde se lê PORTARIA Nº 116, DE 7 DE ABRIL DE 2021** - Fica concedido à servidora Fernanda Aparecida da Silva Zaccaro, portadora do RG nº 29.621.465-6, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 7 à 14 de abril de 2021 e 10 (dez) dias de 16 à 25 de novembro de 2021. **Leia-se: PORTARIA Nº 116, DE 7 DE ABRIL DE 2021** - Fica concedido à servidora Fernanda Aparecida da Silva Zaccaro, portadora do RG nº 29.621.465-6, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 7 à 16 de abril de 2021 e 10 (dez) dias de 16 à 25 de novembro de 2021.

**Pareceres:**

**PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2021**

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 80/2020, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho**, que reconhece a atividade religiosa como essencial no âmbito do município de Hortolândia - **Relator: Carlos Rodrigues de Oliveira** - Parecer favorável com emenda supressiva - Parecer nº 15/2021.

**2) Projeto de Lei nº 15/2021, de autoria do Poder Executivo**, que reestrutura o Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, disciplina o estabelecimento de avenças com instituições de ensino e dá outras providências - **Relator: Ananias José Barbosa** - Parecer favorável - Parecer nº 16/2021.

**3) Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, de autoria da Vereadora Marcilene Rego Pessoa Campos de Albuquerque**, que dispõe sobre a remissão dos créditos não-tributários, consistente em multa por infração aos decretos municipais editados para a situação da COVID-19, nos termos que especifica e dá outras providências - **Relator: Eduardo Lippaus** - Parecer favorável - Parecer nº 17/2021.



## **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 12 de maio de 2021**

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei nº 67/2020, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho**, que institui, no âmbito do Município de Hortolândia, política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autismo, e dá outras providências - **Relator: Enoque Leal Moura - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emendas modificativas e supressivas** - Parecer nº 6/2021.

2) **Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus**, que institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana Municipal de Prevenção à Andometriose - **Relator: Enoque Leal Moura - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda supressiva** - Parecer da Comissão: 49/2021.

3) **Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa**, que dispõe sobre alterações na Lei nº 920, de 05 de julho de 2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder prêmio ao servidor público municipal por participação em campanha nacional de vacinação - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 50/2021.

4) **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2021, de autoria da Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque**, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Honorária à Sra. Inalda Liberata da Silva Melo - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 51/2021.

5) **Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2021, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego**, que concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Anilton Gomes de Oliveira - **Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 52/2021.

**PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 12 de maio de 2021**  
(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) **Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.236, de 05 de maio de 2016, que assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados - **Relator: Marcia Cristina Campos - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 24/2021.

2) **Projeto de Lei nº 165/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que altera o art. 1º da Lei nº 1.089, de 29 de maio de 2002 - **Relator: Derli de Jesus Athanazio Bueno - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 25/2021.

3) **Projeto de Lei nº 68/2020, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que dispõe sobre o uso dos símbolos oficiais do Município de Hortolândia, e dá outras providências - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 26/2021.

4) **Projeto de Lei nº 89/2020, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que dispõe sobre a denominação da área verde nº 1, localizada entre as Ruas Ary Pinto, Maraci Aparecida Martarolli de Campos e Regina Alves dos Reis Pereira, bairro Jardim das Figueiras I - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 27/2021.

## **DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.